



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.026

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 87/13-L,

De 24 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.985 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga) – PSL)

Dá denominação de “Diva de Góes” ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “DIVA DE GÓES” o próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Luiz Matheus Mailasqui, nº 132, Distrito de Maylasky, contando com 195,76 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.**

/ap.-

